



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 2461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 081/2021 De 19 De Março De 2021** - Dispõe Sobre Nomeação, Da Sra. Naise Lopes De Oliveira, Coordenador De Divisão E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº. 082/2021 De 19 De Março De 2021** - Dispõe Sobre Nomeação, Da Sra. Emanuela Lopes Dos Santos Lima, Vice Diretor Escolar E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº. 083/2021 De 19 De Março De 2021** - Dispõe Sobre Nomeação, Da Sra. Juliana Fernandes Da Silva, No Cargo De Supervisor De Setor E Dá Outras Providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

### **DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 081/2021**  
DE 19 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA. NAISE LOPES DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da Lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Senhora **NAISE LOPES DE OLIVEIRA**, no cargo Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria de Educação, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 10 de Março de 2021.

**Art. 2º** - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 19 de Março de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 082/2021**  
DE 19 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA. EMANUELA LOPES DOS SANTOS LIMA, VICE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a Senhora **EMANUELA LOPES DOS SANTOS LIMA**, no cargo Vice-Diretor Escolar, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental JOÃO JORGE DOS SANTOS, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 10 de março de 2021.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 19 de março de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**DECRETOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**DECRETO Nº. 083/2021**  
DE 19 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA. JULIANA FERNANDES DA SILVA, NO CARGO DE SUPERVISOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da lei Municipal 050/193;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a Senhora **JULIANA FERNANDES DA SILVA**, no cargo Supervisor de Setor, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 10 de março de 2021.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 19 de março de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03